ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 343, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO EUZÉBIO PEREIRA MAIA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Empresário **EUZÉBIO PEREIRA MAIA**, pelo seu pioneirismo no ramo hoteleiro (Hotel Euzébio's), e empreendedorismo empresarial, gerando emprego e renda, além de contribuir para suporte ao turismo e a economia de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 25 de Outubro de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO
1° Secretário

impugnações, nos termos do art. 109, I, "a", da lei nº 8.666/93. A partir desta publicação, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 048/05
PROCESSO: 0088/05-SMEC

EMPRESAS	MENOR PREÇO UNITÁRIO
ANÁPOLIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 116.440,00
M. B. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	R$ 21.000,00

A CPL recomendou a adjudicação/homologação às empresas ANÁPOLIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA e M. B. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA por apresentarem Menor Preço Unitário, perfazendo um valor total de R$ 137.440,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Carta Convite n.º 194/2005
Processo 0031/2005-SMDA

ADJUDICO E HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0031/2005-SMDA - Carta Convite nº. 194/2005, tendo como objeto: aquisição de material de construção para a manutenção e conservação das unidades de plantio Protegido do Projeto Estufa, em favor da empresa: R. N. FURTADO DE VASCONCELOS - ME, pelo valor de R$ 878,80 (oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), PRONTOFERRO IND. COM. DE FERRO LTDA - ME, pelo valor de R$ 25.159,10 (vinte e cinco mil cento e cinqüenta e nove reais e dez centavos) e MARCA COM. REP. LTDA, pelo valor de R$ 7.814,80 (sete mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R$ 33.852,70 (trinta e três mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e setenta centavos).

Boa Vista - RR, 09 de novembro de 2005.

Manoel Elizeu Alves
Secretário Municipal da - SMDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Carta Convite n.º 207/2005
Processo 0093/2005-SMEC

ADJUDICO E HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0093/2005-SMEC - Carta Convite nº. 207/2005, tendo como objeto: execução dos serviços de reforma emergencial da cobertura do bloco I da Escola Municipal Frei Artur Agostini, em favor das empresas: CONTRUVIAS LTDA, pelo valor de R$ 119.337,46 (cento e dezenove mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Boa Vista - RR, 09 de novembro de 2005.

Stella Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal da - SMEC

ATOS DO PODER LESGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 343, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO EUZÉBIO PEREIRA MAIA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Empresário EUZEBIO PEREIRA MAIA, pelo seu pioneirismo no ramo hoteleiro (Hotel Euzébio's), e empreendedorismo empresarial, gerando emprego e renda, além de contribuir para suporte ao turismo e a economia de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, 25 de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 344, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR EDSON DE OLIVEIRA ROSA".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor EDSON DE OLIVEIRA ROSA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista-RR, de Outubro de 2005

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Rogério Matos Moreira Trajano
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 345, DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

"CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR HELCIAS JOSÉ DE SANTANA (CONHECIDO POPULARMENTE COMO CARECA)".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Boavistense ao Senhor HELCIAS JOSÉ DE SANTANA, em face dos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.